

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
PROCESSO Nº 127/2025

RECURSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Recurso contra a habilitação da proposta da empresa Odontomaster Equipamentos Médicos, CNPJ 54.860.907/0001-50, referente ao item 7 - Fotopolimerizador.

A Fcmed Tecnologia Médica Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.716.553/0001-88, participante do processo licitatório em epígrafe, vem, por meio deste, interpor Recurso Administrativo com base na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições do edital, contra a proposta apresentada pela empresa Odontomaster Equipamentos Médicos, CNPJ 54.860.907/0001-50, para o item 7 - Fotopolimerizador.

O fundamento do presente recurso se baseia no fato de que o modelo ofertado pela empresa vencedora, Dentemed / Modelo Prime Led, não atende às especificações técnicas exigidas pelo edital, conforme segue detalhamento abaixo:

1. Análise Comparativa das Especificações Técnicas

Edital:

07	FOTOPOLIMERIZADOR COM PONTEIRAS. APARELHO SEM FIO E SUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO É BIVOLT AUTOMÁTICO, OU SEJA, PODE SER CONECTADA EM REDES ENTRE 100V A 240V (50/60HZ). LED INDICATIVO E BIP SONORO QUE SINALIZAM O TEMPO DE FUNCIONAMENTO; SUA LUZ LED AZUL TEM O COMPRIMENTO DE ONDA DE APROXIMADAMENTE 470NM, PERMITINDO A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS E A ATIVAÇÃO DO GEL CLAREADOR. INFORMAÇÕES TÉCNICAS •COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 16,5 CM; •COMPRIMENTO COM A PONTEIRA: 23,5 CM; •ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V; •FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; •PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,103 KG; •PESO BRUTO C/ EMBALAGEM: 0,425 KG;	Und	02
	•COMPRIMENTO DE ONDA: 420 À 480 NM; •EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITTING DIODE); •BATERIA: 3,7V – 1400 MA; •POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM ² (POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO) 1700 MW/CM ² (ORTHO).		

- Comprimento de onda solicitado:**
O edital exige um comprimento de onda entre 420 a 480 nm.

O modelo ofertado pela empresa Odontomaster Equipamentos Médicos possui um comprimento de onda entre 440 a 480 nm, ou seja, a faixa mínima exigida pelo edital não é atendida. Isso compromete a eficácia do equipamento para os usos para os quais foi solicitado.

- Potência de luz solicitada:**
O edital exige potência de luz entre 1250 mw/cm² e 1700 mw/cm².

O modelo ofertado possui potência de 1500 mw/cm², que está dentro da faixa exigida. No entanto, não

FCMED TECNOLOGIA MEDICA

(15) 3234.3490

CNPJ: 22.716.553/0001-88

IE: 669.910.386.110

E-mail: comercialfcmed@gmail.com

atende à possibilidade de oferecer a potência mínima solicitada de 1250 mw/cm², que é um requisito essencial para o desempenho completo do equipamento.

- **Modos de operação solicitados:**

O edital exige os modos de operação: polimerização, clareamento e ortho.

O modelo ofertado possui modos de operação diferentes, sendo rápida, gradual e pulsado, não atendendo à especificação clara exigida pelo edital, o que compromete a versatilidade e a utilização do equipamento em diferentes procedimentos, como o clareamento e ortodontia.

- **Bateria solicitada:**

O edital exige bateria de 3,7V – 1400 mAH.

- **O modelo ofertado** possui bateria de 3,7V – 1250 mAH, apresentando capacidade inferior à exigida, o que pode impactar diretamente na durabilidade do equipamento durante o uso, comprometendo sua eficiência e autonomia operacional.

2. Fundamentação Jurídica para a Desclassificação

A Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações no Brasil, em seu artigo 59, prevê que as propostas I - contiverem vícios insanáveis, II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital, serão desclassificadas. A divergência entre as especificações técnicas do produto ofertado e as exigidas no edital configura descumprimento das condições da licitação, passível de desclassificação da proposta.

O item 7 - Fotopolimerizador exige que o equipamento ofertado atenda de forma rigorosa a todos os requisitos técnicos, incluindo comprimento de onda, potência de luz, modos de operação, frequência e bateria. O modelo ofertado pela empresa Odontomaster Equipamentos Médicos não atende a todos os requisitos especificados, configurando-se em irregularidade que compromete a qualidade e funcionalidade do equipamento.

Portanto, a proposta da empresa Odontomaster Equipamentos Médicos deve ser desclassificada do certame, uma vez que o modelo Dentemed / Modelo Prime Led não cumpre integralmente as exigências do edital, o que fere os princípios da legalidade, isonomia e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Requerimento

Diante do exposto, solicitamos que seja acolhido o presente recurso, com a consequente desclassificação da proposta da empresa Odontomaster Equipamentos Médicos, CNPJ 54.860.907/0001-50, referente ao item 7 - Fotopolimerizador, uma vez que o modelo ofertado não cumpre as exigências técnicas do edital.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e aguardamos o devido pronunciamento sobre o presente recurso.

Sorocaba, 16 de outubro de 2025.

**Fabiano Silva Chain
Representante Legal
CPF: 259.084.298-80
RG: 28.629.061**

FCMED TECNOLOGIA MEDICA

(15) 3234.3490
CNPJ: 22.716.553/0001-88
IE: 669.910.386.110
E-mail: comercialfcmed@gmail.com